

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

## RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativo para apuração de falta funcional administrativa dos fatos apontados pelo Ministério Público-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº.120/2022 do Ministério Público do Paraná:

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº.154/2022 do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 013/2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º - Formar Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativo para apuração de falta funcional administrativa dos fatos apontados pelo Ministério Público-PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Governamental
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior Rosemari de Melo Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sociedade Civil Conselho Tutelar
Cristiano Ribeiro	Conselho Tutelar
Gracilene Aparecida Braz Pereira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP - 86.380 - 000 - Fone (043) 3538-8100

**Art. 3º -** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais (60) sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de junho de 2022.

Mona Lisa Selleti Carvalho Presidente CMDCA